



**Prefeitura Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro**

MENSAGEM Nº. 033/2008

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Temos a honra e a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, Projeto de Lei que "dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais) e dá outras correlatas providências".

O Município, mediante procedimento administrativo próprio, firmou com a União Federal, através da Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse nº 232.675-56/2007 - Ministério do Turismo, com o fim específico para construção de pórtico municipal, nesta Cidade, entretanto, com vistas a atender exigências orçamentárias pertinentes, mister se faz a abertura de crédito adicional especial a que se refere ao "projeto de lei", onde especificadas as origens dos recursos.

Tem lugar destacar que a obra, cartão de boas vindas à Cidade, com posto avançado de atendimento, fomentará ainda mais o turismo local, fonte inesgotável de recursos, gerador de renda; e, com a aprovação do projeto de lei por esse respeitável Legislativo, dará ao Executivo os meios próprios para execução da obra.

Certos da compreensão e sensibilidade de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, ao qual rogamos urgência urgentíssima, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Vassouras, 27 de maio de 2008.

Eurico Pinhelto Bezerra Junior
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Projeto de Lei nº

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 98.500,00 (Noventa e oito mil e quinhentos reais) e dá outras correlatas providências.

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 98.500,00 (Noventa e oito mil e quinhentos reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Fonte 12 -> R\$ 98.500,00

02.07 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

23	Comércio e Serviços	
23695	Turismo	
236950025	Turismo	
236950025.1082	Construção do Pórtico Municipal	
4.4.90.51.00.0012	Obras e Instalações	R\$ 98.500,00

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Contrato de Repasse nº 232.675-56/2007 - Ministério do Turismo, assinado entre a Prefeitura Municipal de Vassouras e a União Federal, através da Caixa Econômica Federal, conforme inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação, nas rubricas abaixo relacionadas.

1325.01.63.0012 - Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - Pórtico	R\$ 1.000,00
2471.08.01.0012 - Transferências de Convênios da União - Pórtico	R\$ 97.500,00

Artº. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 27 de Maio de 2008.

Enrico Pedreira Bernardes Junior
Prefeito Municipal